

Fortaleza, ____ de agosto de 2022.

Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior Universidade Estadual do Ceará – UECE Comissão Executiva do Vestibular - CEV



TERMO DE CREDENCIAMENTO E RESPONSABILIZAÇÃO DE ESCOLA (Processo de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2023.1)				
DADOS DA ESCOLA CREDENCIADA				
Denominação:				
Rua/Av.	<i>/</i>			nº
Bairro: _		CEP	Cidade	
Telefone	ne:			
Nome d	do Interlocutor:			
CPF:	RG:		Telefone:	
e-mail				
Função	na Escola:			
Marque o local, data e turno de entrega dos envelopes:				
() Fortaleza, na sede da CEV/UECE, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, Av. Dr. Silas Munguba, 1700.				
() Crateús , das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, Secretaria da FAEC, Rua José Saboia Livreiro, 1480 – Altamira.				
() Iguatu, das 8 às 15 horas, Controle Acadêmico da FECLI – Bloco B, Campus Multi-Institucional, Av. Dario Rabelo, S/N – Santo Antônio.				
() Itapipoca, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, Controle Acadêmico da FACEDI, Av. Monsenhor Tabosa, S/N – Madalenas.				
() Limoeiro do Norte, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, Controle Acadêmico da FAFIDAM, Av. Dom Aureliano Matos, 2058 – Centro.				
() Quixadá, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, Controle Acadêmico da FECLESC, Rua José de Queiroz Pessoa, 2554 – Planalto Universitário.				
() Tauá, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, Controle Acadêmico do CECITEC, Rua Solon Medeiros, S/N.				
() 09/08/2022 (3ª), manhã () 09/08/2022 (3ª), tarde () 10/08/2022 (4ª), manhã () 10/08/2022 (4ª), tarde				
Este Termo de Credenciamento está respaldado no disposto do subitem 32.8 do Edital Nº 04/2022–CEV/UECE, de 26 de julho de 2022, que disciplina o processo de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2023.1 e tem por objetivo credenciar Escolas Públicas para receberem a documentação referente a pedidos de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2023.1 enquadrados nas Categorias E1, E2, F1 e F2 (para alunos de escola pública).				
Procedimento para o Cadastramento de Escola				
1. A Escola designa um Coordenador ou Professor para ser seu representante e interlocutor com a CEV/UECE, e também o responsável pelos trabalhos referentes ao processo de isenção na Escola, o qual deverá ser responsabilizado pelo recebimento de documentos incompletos que possa gerar indeferimento (não aceitação da isenção).				
2. O Interlocutor escolhido preenche e assina este Termo de Credenciamento e Responsabilização da Escola disponibilizado no site www.uece.br/cev para se cadastrar e o envia à CEV, acompanhado das cópias escaneadas da carteira de identidade (frente e verso) e de documento (contracheque, declaração do diretor, contrato de trabalho, etc) que comprove o vínculo do Interlocutor com a Escola, por intermédio do e-mail (vestibular@uece.br), no período de 01 a 05 de agosto de 2022.				
3. O Interlocutor fica ciente do que segue:				
3.1.	É da responsabilidade da Escola o recebimento dos docu de tais documentos até que sejam entregues na CEV/UI			
3.2.	Nas datas estabelecidas (09 ou 10/08/2022) , o Interloc no Interior do Estado, no local, data e turno escolhidos com cola e com o rótulo devidamente preenchido, assin à categoria de isenção do candidato a qual está indicada	cutor deverá entregar r assinalados com um "X ado e colado em uma d	na sede da CEV/UECE, o " no espaço específico d as faces do envelope, co	u em Unidades de Ensino da UECE leste Termo, os envelopes lacrados
3.3.	O interlocutor deverá trazer juntamente com os enveconferência.	elopes <u>relação nomin</u>	al dos candidatos, em	ordem alfabética, para efeito de
3.4.	A documentação constante dos envelopes será, poste indeferimento (não aceitação) do pedido de isenção.	riormente, analisada p	ela CEV/UECE para efe	ito de deferimento (aceitação) ou
3.5.	O processo de solicitação de isenção na Escola obedecer de 26/07/2022, de regulamentação do processo de iser Estadual do Ceará.			

Assinatura do Interlocutor da Escola